

DELIBERAÇÃO CECA/CN nº 4.225, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2002

Aprova a IT-1318.R-2 – INSTRUÇÃO
TÉCNICA PARA REQUERIMENTO DE
LICENÇAS PARA UNIDADES DE
RECICLAGEM E COMPOSTAGEM.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara
de Normatização, e no uso das atribuições que lhe são conferidas
pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/201.569/94,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Aprovar a IT-1318.R-2 – INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA
REQUERIMENTO DE LICENÇAS PARA UNIDADES DE
RECICLAGEM E COMPOSTAGEM.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2002

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente da CECA

Emnr.

Publicada no Diário Oficial de 17/06/2003